



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 11487953

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MEDICINA, NA ÁREA DE AUDITORIA E PERÍCIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho - RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

CONTRATADA: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.474.357/0001-81, sediada na Rua Manoel Vieira, 510, Sala 05 – Centro, Araçoiaba da Serra - SP, representada por seu Sócio-administrador, Senhor **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, portador (a) da Cédula de Identidade n. 63.509.066-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 783.527.382-91, de acordo com a representação outorgada por contrato social (9055396, p. 5).

Nesta data, as partes contratantes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2019, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0001973-49.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 20/2019, firmado entre as partes em 22/10/2019, nos termos previstos na cláusula quarta do instrumento original.

Parágrafo único. Por efeito das medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, a execução dos serviços contratados poderá, temporariamente, ocorrer de modo remoto ou nas instalações da CONTRATADA, conforme exigência do caso concreto a ser avaliada pela Seção de Bem-Estar Social – Sebes, até que seja possível o retorno total às atividades presenciais, sem quaisquer prejuízos ao cumprimento das demais obrigações previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de **22/10/2020 a 21/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Ficam mantidos os valores atualmente contratados, face a manifestação expressa da CONTRATADA no documento 11466046.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da manutenção da vantajosidade da contratação, do interesse da CONTRATANTE na continuidade dos serviços, da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e da sua manifestação favorável em prorrogar o contrato, encontrando amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e na cláusula quarta do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

DIONES CLAUDINEI CAVALI
Sócio-administrador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 16/10/2020, às 20:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diones Claudinei Cavali, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11487953** e o código CRC **A8E0B5EF**.